



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 CNPJ – 77.774.669/0001-65
Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@mariopolis.pr.leg.br
CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

PARECER N° 99/2025

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

REFERENTE AO PROJETO DE LEI N° 41/2025 que: *“Institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Mariópolis e dá outras providências”*.

Em consonância com o artigo 81, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, as Comissões supramencionadas se manifestam favorável à aprovação do Projeto de Lei supramencionado, nos seguintes termos:

Quanto à forma, a redação está de acordo com as normativas constitucionais, legais e redacionais, em consonância com as regras vigentes, no que tange a estruturação e redação das técnicas legislativas.

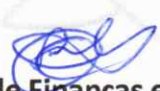
Quanto à matéria, referido Projeto de Lei visa possibilitar a regularização de créditos tributários e não tributários devidos ao município de Mariópolis, vencidos até dezembro de 2024, com a concessão de benefícios como desconto, parcelamento, redução de multas e juros.

Referida medida atende ao interesse público, viabilizando o aumento da arrecadação municipal de forma imediata e desburocratizada, bem como incentivar os contribuintes à regularização de sua situação fiscal, fomentando a recuperação econômica local.

Diante dessas considerações, somos de parecer favorável ao Projeto supracitado

Mariópolis, 08 de setembro de 2025.


Comissão de Constituição, Justiça e Redação


Comissão de Finanças e Orçamento